



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: UM ESTUDO NOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ

PARTICIPATORY BUDGET: A STUDY IN THE MUNICIPALITIES OF THE NORTH OF PARANÁ

Luciano Matias Diniz, UENP - Univesidade Estadual do Norte do Paraná, Brasil, dinizlm@uenp.edu.br

Mariana Cividati, UENP - Univesidade Estadual do Norte do Paraná, Brasil, mariana_cividati@hotmail.com

Ana Paula Sano Guilhem, UENP - Univesidade Estadual do Norte do Paraná, Brasil, anapolletti@hotmail.com

Resumo

O orçamento participativo é uma ferramenta de cooperação popular na destinação do capital junto a administração pública, onde a população participa efetivamente na investigação do dinheiro público e definem como prioridade as áreas com maiores necessidades, essas participações podem melhorar a destinação do capital alheio e proporcionar benefícios para a sociedade como um todo, além de promover uma gestão transparente e eficaz. Portanto, este artigo tem como objetivo demonstrar se nos municípios da região metropolitana de Londrina é aplicado o orçamento participativo. Os achados desta pesquisa apontam que os municípios base deste estudo não possuem os orçamentos participativos implementados em sua gestão, confundindo sua utilidade ou até mesmo desconhecendo a necessidade legal da sua execução.

Palavras-chave: orçamento participativo, cooperação popular, destinação do capital, administração pública.

Abstract

Participatory budgeting is a tool for popular cooperation in the allocation of capital to the public administration, where the population participates effectively in the investigation of public money and defines as priority areas of greatest need, these participations can improve the destination of the capital of others and provide benefits for society as a whole, in addition to promoting transparent and effective management. Therefore, this article aims to demonstrate if the municipalities of the metropolitan region of Londrina is applied the participatory budget. The findings of this research indicate that the municipalities the basis of this study did not have the participative budget implemented in their management, confusing their usefulness or even ignoring the legal needs of its implementation.

Keywords: *participatory budgeting, popular cooperation, capital allocation, public administration.*

1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é um mecanismo utilizado pelas administrações públicas para gerir o capital na destinação dos recursos, é uma ferramenta importante que administrada corretamente, proporcionam a população inúmeros benefícios. Para evidenciar a eficácia desse recurso surge o orçamento participativo, ou seja, o papel da sociedade junto aos órgãos governamentais, com isso houve alteração no planejamento governamental, criando assim gestões participativas e diminuindo os problemas sociais, essa gestão inovadora atua como uma investigação do dinheiro público, definindo como prioridades as áreas com maiores necessidades, porém para esse mecanismo realmente funcionar é importante que haja

participação popular, pois este processo permite a fiscalização da sociedade na vida ativa da administração pública, possibilitando o acesso livre da população.

O orçamento participativo tem como objetivo principal proporcionar a população uma gestão transparente e eficiente, permitindo que a sociedade acompanhe e/ou investigue a aplicabilidade do orçamento referido, exercendo um perfil democrático, tendo como foco uma elevação no que diz respeito à qualidade de vida, minimizando assim as mazelas sociais. Esta ferramenta é uma excelente ferramenta para desenvolvimento social e se aplicado de forma correta e objetiva, faz com que os deveres previamente propostos sejam cumpridos.

Neste contexto, este estudo tem como função responder o seguinte questionamento: O orçamento participativo é aplicado nos municípios da Região Metropolitana de Londrina no Norte do Paraná? Assim, este estudo analisa a aplicação deste orçamento nos municípios, bem como levanta as características da prática desta ferramenta.

Na atualidade, fica explícita a importância de obter-se uma gestão participativa que administra e investiga o destino do capital público, pois somente assim haverá condições necessárias para aumentar os benefícios e minimizar possíveis falhas da administração.

A justificativa a partir de então, passa ser a necessidade de entender e evidenciar o quanto esse orçamento poderá agregar benefícios para a sociedade e como tal orçamento está sendo aplicado e gerenciado, ocorrendo assim uma organização de um plano de governo que se adequa aos moldes e contextos em relação à história nacional do orçamento participativo nas escalas municipais. Sendo justificado neste contexto analisado a apresentação dos processos de implementação desta ferramenta.

Dessa forma, torna-se notório que o orçamento participativo em cada município é uma junção completa de sociedade, poder público e destinação de recursos, onde o povo tem como papel não somente agente fiscalizador dos projetos desenvolvidos pelo poder municipal, mas também participar da elaboração do orçamento, de forma a apresentar as demandas inerente a cada um.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Orçamento Público

O próprio conceito de orçamento público já deixa claro sua justificativa, ainda mais com as dificuldades da administração pública desenvolvida, o orçamento público é a ferramenta prática de qualquer governo, independente das suas convicções, princípios e valores, é o orçamento que permite o funcionamento da sociedade, seja ela desenvolvida ou não, isso é reflexo de cada administração (Pereira, 1999).

Para Giacomoni (1994) e Silva (1973) o ciclo de um orçamento público é separado em quatro etapas, a primeira é a elaboração que se refere à preparação da proposta orçamentária com o objetivo de elaborar uma proposta que será apresentada ao Poder Legislativo, pelo Poder Executivo, respeitando prazos para aprovação que será fixado no orçamento para o ano seguinte, em alguns municípios é aplicado o orçamento participativo, onde os cidadãos discutem e ajudam na destinação dos recursos com maiores prioridades, influenciando assim na construção da proposta orçamentária. A segunda etapa é a aprovação, que é feita logo após a entrega dos documentos, que serão analisados e caso seja fundamental a população também será ouvida e por fim será realizada a aprovação. A terceira etapa é a execução, é nesta fase que será designado a efetivação das atividades que foram estabelecidas. E a última fase é o controle, é feito uma fiscalização do cumprimento do orçamento, para verificar se realmente

esta sendo aplicadas as propostas, essa verificação pode ser feita pelo poder arrecadador e gastador ou pelo Poder Legislativo, com ajuda dos Tribunais de Contas.

Segundo Pires (2011) no contexto histórico, o orçamento público iniciou-se devido ao descontentamento dos nobres com aumento dos tributos determinados pelo governo da Inglaterra, e com isso tornou-se um instrumento muito útil nas administrações públicas, especialmente na Europa.

De acordo com Santos (2011) o orçamento público está relacionado a uma das evoluções do sistema de controle, um mecanismo da gestão pública, que é cercado de diversos aspectos que tem a função de planejar, com foco em organizar e definir prioridades, trabalhando com as receitas e despesas de modo a satisfazer os desejos e necessidades da sociedade.

Santos (2011) esclarece que a política orçamentária tem o objetivo de retificar e/ou diminuir as falhas do mercado, melhorando assim a forma de distribuição de renda, garantindo estabilidade e destinando os recursos com mais competência.

O planejamento é fundamental no orçamento público para destinação dos recursos:

Orçamento público é o planejamento feito pela Administração Pública para atender, durante determinado período, aos planos e programas de trabalho por ela desenvolvidos, por meio da planificação das receitas a serem obtidas e pelos dispêndios a serem efetuados, objetivando a continuidade e a melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à sociedade (Lima e Castro, 2000, p.19).

Conforme Haddad e Mota (2010) é através do orçamento público que será autorizado onde serão destinados e aplicados os recursos públicos, porém deve estar aliado ao planejamento.

De acordo com o aspecto financeiro o orçamento é visto como uma estrutura desenvolvida que será planejada para atender a aplicação dos recursos esperados pela população durante todo o período financeiro, como em programas de custeios, investimentos. Em relação ao aspecto econômico o autor “reforça que o orçamento é, na sua mais exata expressão, o quadro orgânico da economia pública.” (Angélico, 1995).

Araújo e Arruda (2006) analisam o aspecto jurídico e afirmam que o orçamento público é a lei que vai orçar a receita e fixar a despesa para o exercício financeiro, determinando para a administração responsabilidade e obrigações com o dinheiro público.

Habckost (1991, p. 75) “destaca o aspecto político afirmando que o orçamento público é um instrumento de controle do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo, na forma constitucional”. O orçamento não deve ser limitado apenas a um conceito, é mais abrangente que a própria Lei Orçamentária:

Orçamento é um conceito amplo, que abarca a compreensão de mais aspectos do que os envolvidos na lei orçamentária. Defini-lo simplesmente como lei orçamentária seria amputar a possibilidade de compreendê-lo enquanto metodologia de planejamento e gestão também de recursos privados. O orçamento só é lei quando público. Mas mesmo nesse caso, limitar a definição do conceito a lei orçamentária é um procedimento restritivo incorreto, pois essa definição não alcança a natureza econômica financeira, administrativa,

contábil do objeto em questão e se limita a considerá-lo como produto final, quando o orçamento é um processo que se retroalimenta a cada novo período fiscal, movendo-se em fases: elaboração, discussão/aprovação, execução, controle, avaliação. (Pires, 2011, p.30).

Para Lima e Castro (2010) o planejamento é uma ferramenta extremamente importante do orçamento, independente se for entidade pública ou privada, pois é nele que prevê e destina os recursos.

De acordo com Peraro (2012) para diminuir a desigualdade social é necessário assegurar a evolução econômica, com foco na democracia e promovendo uma gestão de qualidade, no qual a população tem como dever acompanhar os trabalhos das administrações públicas, para confirmar se ações praticadas estão sendo adequadas ao bem estar comum.

Segundo Silva (2009) o orçamento público é uma ferramenta que representa o método utilizado pelo Governo para tratar as despesas e receitas, o autor ressalta que ambas devem estar equilibradas para ter um ótimo desempenho do exercício financeiro e que também deve ser utilizada uma gestão moderna, organizada que transmite transparência e confiança a população, tratando dos casos com maiores prioridades, sem perder o foco em qualidade e é importante também que seja feito um acompanhamento na situação estável e econômica, através dos ajustes fiscais.

2.2 Importância do Orçamento na Gestão pública

A administração pública, de acordo com Kohama (2006), faz o Estado funcionar, pois representa a gestão, o controle e atuação, visando assim à satisfação da população. Além disso, abrange métodos que tem como intuito satisfazer a sociedade, proporcionando assim o retorno esperado para cada cidadão de acordo com a responsabilidade do Estado. Já para MATIAS e CAMPELO (2000) a administração pública não é somente um composto de funções, eles defendem como uma organização.

São objetivos da contabilidade pública:

- a) Registrar a previsão das receitas e a fixação das despesas constantes dos Orçamentos Públicos anuais;
- b) Escriturar e efetuar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira das receitas e despesas;
- c) Controlar as operações de crédito, a dívida ativa e as obrigações do ente público;
- d) Apresentar as variações patrimoniais, ressaltando o valor do patrimônio;
- e) Fornecer dados sobre os entes públicos à Contabilidade Nacional (estatísticas econômicas do país).
- f) Disponibilizar informações que auxiliem a medir o desempenho de estruturas e programas de governo (Lima e Castro 2003, p. 14).

Lima e Castro (2003) evidenciam a contabilidade pública como um ramo que tem por objetivo aplicar as normas de contabilidade na gestão pública, proporcionando a sociedade transparência e eficiência na administração pública. Em consideração a essas circunstâncias, ressalta-se que a contabilidade pública engloba quatro métodos de trabalho do ciclo orçamentário que ajudam na administração e efetivação dos recursos, tais como: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação.

O orçamento é destacado como,

Uma peça de natureza legal que identifica a quantidade e a origem dos recursos financeiros disponíveis para uso do setor público governamental e aponta o destino da aplicação das disponibilidades em cada exercício financeiro, segundo programas previamente elaborados. Ao articular o planejamento as disponibilidades financeiros, tomando por base contas de receita e despesa, assume a condição de instrumento contábil e de peça básica do processo gerencial, uma espécie de matriz global de políticas públicas (Silva 2002, p. 2).

Para Santos (2001) o orçamento público é um documento de acesso livre a população, que divulga as ações do Governo, de acordo com as obrigações tratadas pela LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), esse documento tem que ser publicado regularmente, proporcionando transparência dos gastos públicos, garantindo a população os acessos as informações sobre os recursos e fiscalizando as ações do Poder Público.

Segundo Horngren (2005) os principais benefícios do orçamento são:

- a) Feito de forma planejada, permite ao administrador uma perspectiva mais clara e objetiva.
- b) Traz uma base para o desenvolvimento daquilo que foi planejado e esperado pela população;
- c) Além disso, contribui de tal forma que o objetivo do gestor passa a ser o mesmo da população, trabalhando melhor os seus esforços.

Segundo Padoveze (2005) na administração pública dos municípios, o controle total dos custos está centralizado em alguns pontos como a destinação certa dos custos, avaliação do desempenho do processo e também a limitação do custo de acordo com o orçamento-programa.

De acordo com Oliveira (2009) o orçamento não esta limitado apenas a uma ferramenta de planejamento, além disso, desde o inicio é visto como uma marca política que funciona como uma base ou instrumento de controle de gastos que vem como direcionamento desses recursos, orientando nas negociações dos interesses sociais. Porém esses recursos não são somente de âmbito econômico, mas são escolhas políticas correlacionando com as forças sociais. O orçamento revela a estrutura política em uma sociedade tendo como em uma das suas bases o poder executivo para cumprir as determinações governamentais.

2.3 Orçamento Participativo

Atualmente o orçamento participativo atua como um instrumento em vários municípios do Brasil, que se iniciou em Porto Alegre e hoje já se espalhou por diversos municípios brasileiros, é um projeto em que a população é convidada a participar para debater assuntos referente às destinações dos recursos públicos para as obras e serviços com maiores necessidades, é uma forma que a população participa diretamente no orçamento no seu município, exercendo a democracia e trazendo benefícios para a sociedade de uma forma geral e evitando a má administração do dinheiro público (Pires, 2001).

Desde a Consolidação de 1988 a participação popular ganhou um novo caminho, foram criadas diversas ferramentas que permite a participação popular, e uma das ideias foi a participação popular na administração pública, como o orçamento participativo (Faria, 2010).

Albuquerque (2004) enfatiza que a participação popular não é uma novidade, para ele qualquer forma de movimento ou reivindicação também é considerada como uma participação popular, mesmo que isso seja feito de um modo mais contido, seja por medo ou por força policial, ou até mesmo por ser visto como um crime pela imprensa, o fato da população estar lutando pelo seu direito, já demonstra uma participação popular.

Luchmann (2012) reforça que para a democracia realmente funcionar é importante que cada cidadão tenha um nível de habilidade política, mantendo o comprometimento na busca do bem social, essa imposição deve ser feita pelo poder público para garantir um número elevado de cidadãos nas decisões do orçamento, pois o foco do orçamento participativo é trazer para as prefeituras as pessoas que realmente sabe do que esta precisando, que convive com o problema e tem interesse em resolvê-lo, trazendo benefícios para a população.

O orçamento participativo deve ser entendido pela sociedade como um mecanismo de fiscalização, assim participando da vida ativa da administração pública municipal e tomar ciência do uso desses recursos em qualquer área e/ou qualquer assunto referente a coletividade. Acompanhar esse orçamento é uma soma de medidas que une interesse público e cidadania, é obrigação e cidadania ativa (Oliveira, 2004).

O orçamento público se enquadra na elaboração das chamadas democracias representativas contemporâneas (democracia), mas nem sempre essa regra é utilizada, pois é necessário algumas condições, tais como: um sistema de representação que funcione a contento, um aparato legal e capacidade técnica de ação (Pires, 2001).

Elaborar um orçamento participativo não necessariamente precisa ser criado por cidadãos eleitos e sim pela sociedade comum no envolvimento e responsabilidades de gastos públicos. (Syntomer et. al., 2012).

Dentro de um sistema amplo de mudanças políticas o orçamento participativo vem transformar relações do Estado e sociedade a novos modelos de cidadãos relacionados nesse processo (Wampler, 2007).

Segundo Pires (2001) o orçamento participativo não pode ser compreendido como o único caminho para um cidadão exercer a democracia, porém esse processo tem se tornado cada dia mais eficiente quando a finalidade é garantir eficácia na destinação dos recursos públicos, permitindo o acesso cada vez mais intenso da população e diminuindo a responsabilidade dos gestores públicos na elaboração do orçamento público.

Nas décadas de 1970 e início de 1980 as primeiras experiências relacionadas ao orçamento participativo foram desenvolvidas em pequenos e médios municípios, tais como Lajes/SC e Diadema/SP (Faria, 2010). A maior repercussão envolvendo o orçamento participativo foi evidenciada no município de Porto Alegre onde desde 1989 em decorrência da administração do Partido dos Trabalhadores foram criados os chamados conselhos populares, cujo objetivo era a gestão da cidade (Minghelli, 2005).

Nota-se no orçamento participativo uma evolução de uma democracia atuante, e assim concomitantemente levando a uma democracia redistributiva. Assim a participação dos chamados atores sociais que pela negociação, da observação e de autonomia vem possibilitando a administração técnico-democrático e a válida em meio a processos governamentais (Santos, 2002).

De acordo com Luchmann (2012) os cidadãos diretamente envolvidos no orçamento através das participações de reuniões, começaram a conhecer melhor a realidade do município, bairros entre outros. Mas para eficiência do orçamento e garantir sua efetividade junto a sociedade é indispensável o comprometimento total do gestor público.

Segundo Uchoa (2003), na democracia participativa a sociedade se encaixa em um processo de liberdade de atuação, criando canais de acesso ao poder público que antes não era possível. Portanto o orçamento participativo se tornou não só uma ferramenta de gestão, mas sim de defesa popular.

Os conselhos populares são importantes para a tomada de decisões mediante ao orçamento apresentado:

A essência do OP é a de democratizar as decisões de uma nova gestão, a partir de conselhos populares (...) permitir que cada cidadão pudesse interferir na criação de políticas públicas e nas demais decisões de governo que tivessem importância para o futuro da cidade (Genro, 1997, p.23).

Os especialistas em orçamento participativo chamam a atenção para esse processo algumas características envolvendo democracia, equidade, solidariedade e eficiência, a somatória dessas características vem melhorando a qualidade de vida social de pessoas de baixa renda, de acordo com Santos (1998) esse processo atende como nome de democracia redistributiva e para Navarro (1998) é conhecido como democracia afirmativa.

3. METODOLOGIA

Este estudo tem como objetivo efetuar a verificação de quais municípios realizam o orçamento participativo, para tanto se realizou uma pesquisa bibliográfica, para levantamento da fundamentação teórica acerca deste assunto, de acordo com Martins (2009) a pesquisa bibliográfica é um método importante para concluir uma pesquisa científica, através de buscas de referenciais publicados em sites, livros, periódicos entre outros, com o objetivo de explorar o conhecimento sobre determinados assuntos.

O presente artigo constitui-se em um levantamento de dados documentais secundários junto às prefeituras dos municípios de Londrina, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Ibiporã, Jataizinho, Rolândia, Sertanópolis, Tamarana, Alvorada do Sul, Assaí, Jaguapitã, Pitangueiras, Sabáudia, Florestópolis, Porecatu, Primeiro de Maio, Arapongas, Centenário do Sul, Guaraci, Lupionópolis, Miraselva, Prado Ferreira, Rancho Alegre, Sertaneja e Uraí, para evidenciar a funcionalidade desse processo, Gil (1994) afirma que o estudo realizado em documentos, refere-se a um material que ainda não recebeu uma análise crítica.

O estudo trata-se de uma pesquisa quantitativa, uma vez que, os dados obtidos serão mensurados e analisados para identificação do problema de pesquisa. Para Malhotra (2004) esse método busca mensurar os dados e geralmente são aplicadas análises estatísticas.

Para a conclusão desta pesquisa de forma satisfatória, pretende-se coletar, e desenvolver, os dados em dois momentos distintos. Em um primeiro momento será coletado informações junto aos municípios da amostra, a fim de identificar quais municípios realizam o orçamento participativo. Na segunda etapa, os dados serão analisados de modo a responder a questão de pesquisa proposta por este estudo.

Esta pesquisa tem característica descritiva, pois busca descrever um fenômeno, para Furlanetti e Nogueira (2013) a pesquisa descritiva tem a função de investigar, explorar e estipular o momento de um acontecimento. Este estudo tem como base para levantamento de dados a população dos municípios do Norte do Paraná, tais como a região Metropolitana de Londrina. A escolha foi realizada por conveniência, por municípios com economias e demandas afins, tornando um grupo com características que se coincidem.

Conforme levantamento teórico abordado neste estudo, inclusive sob uma perspectiva legal, apresenta-se a seguinte hipótese a ser testada:

H1 – Os municípios da região do Norte do Paraná realizam o orçamento participativo.

É uma pesquisa transversal, pois os dados serão coletados uma única vez, realizando assim uma única inferência temporal, segundo Richardson (1999), as informações coletadas num espaço de tempo descrevem as características populacionais em um determinado momento.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

De acordo com a pesquisa e os resultados adquiridos sobre a aplicação do orçamento participativo nas prefeituras dos municípios que compõe a chamada região metropolitana de Londrina e todo seu desenvolvimento de investigação teórica, embasamentos técnicos e coleta de dados, as informações fornecidas através desses levantamentos nos permitem termos uma concepção de como as prefeituras trabalham e/ou aplicam tal orçamento.

Percebe-se, que o orçamento é uma ferramenta pouco utilizada, cita-se como exemplo a cidade de Londrina, que o OP foi extinto na gestão de 1993-1996 e os municípios que não aplicam como Cambé, Ibiporã, Jataizinho, Sabaúdia, Florestópolis, Araongas e Guaraci.

Ainda sobre a não aplicabilidade deste orçamento, destaca-se o número elevado de cidades que desconhecem esse orçamento, como Alvorada do Sul, Primeiro de Maio, Centenário do Sul, Lupianópolis, Miraselva, Rancho Alegre e Rolândia.

Na cidade de Rolândia a prefeitura disponibilizou no site uma enquete para saber em quais setores precisa investir mais, atualmente com 21 votos (último voto realizado em 18/10) e quem lidera é a saúde e educação, a pesquisa iniciou esse ano, porém nota-se pouca participação perto da quantidade de habitantes que ultrapassa 57000 segundo o site do IBGE.

em relação aos municípios que são aplicados, demonstra-se nas cidades de Bela Vista do Paraíso, Tamarana e Jaguapitã, as prefeituras responderam que existe, porém alegam que são pro forma, pois mesmo sendo divulgado, a população não participa, impactando assim no resultado ineficiente desse recurso. Relataram também que além da baixa participação popular, nota-se desinteresse e desconhecimento dos munícipes, provocando assim uma dificuldade por parte das prefeituras em implantar o orçamento.

Nos municípios de Sertanópolis, Assaí, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Sertenaja e Uraí foram citados que são realizadas audiências públicas para divulgação do orçamento, como forma de esclarecimento popular, independente da quantidade de participantes, pois é uma forma de aproximar a população das administrações públicas. Além de ser importante ter uma administração pública transparente é de interesse de cada cidadão ter conhecimento do orçamento realizado, por este motivo são realizadas as audiências públicas:

Audiência pública é um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência. Cuida-se de uma instância no processo de tomada de decisão administrativa no processo de tomada de decisão administrativa ou legislativa, através da qual autoridade competente abre espaço para que todas as pessoas que possam sofrer os reflexos dessa decisão tenham oportunidade de se manifestar antes do desfecho do processo. É através dela que o responsável pela decisão tem acesso, simultaneamente e em condições de igualdade,

às mais variadas opiniões sobre a matéria debatida, em contato direto com os interessados. Tais opiniões não vinculam a decisão, visto que têm caráter consultivo, e a autoridade, embora não esteja obrigada a segui-las, deve analisá-las segundo seus critérios, acolhendo-as ou rejeitando-as (Soares, 2002, p. 1)

Analisando de modo geral essa situação, evidencia-se a ineficiência da participação popular, fazendo com que a oportunidade de aproximação com o poder público deixe a desejar, desperdiçando a opção de interferir e/ou usufruir da democracia participativa, que permite influenciar nas decisões sobre os recursos municipais e na definição das prioridades para os investimentos públicos.

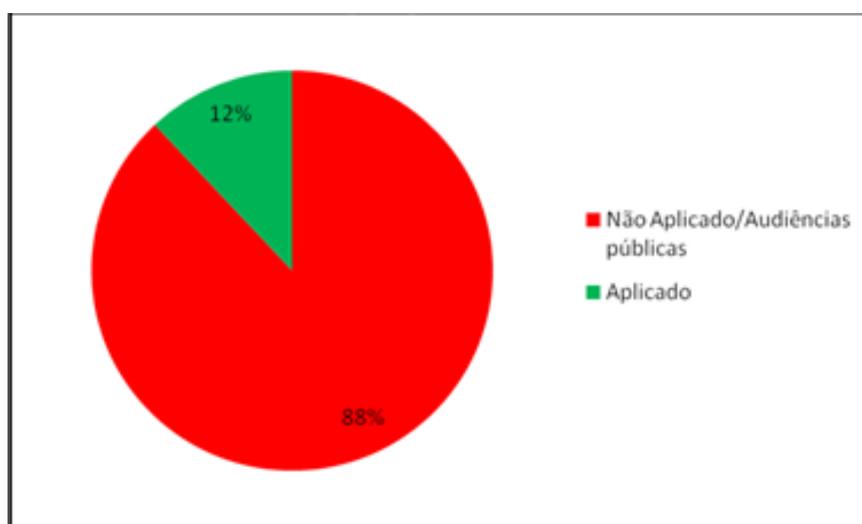


Gráfico 1 – Aplicações do orçamento participativo nos municípios
Fonte: Elaborado pela autora

Gráfico 1 demonstra-se de forma sintética que apenas 12% dos municípios pesquisados praticam o orçamento participativo, ou seja, um número extremamente baixo, conseqüente de pouca participação, falta de interesse, desconhecimento popular. Os outros 88% representa os municípios que não aplicam ou até mesmo desconhecem o orçamento participativo. Essas dificuldades dos órgãos municipais junto à população afetam diretamente a aplicabilidade desse recurso.

Demonstrativo detalhado das informações fornecidas pelas prefeituras do Norte do Paraná:

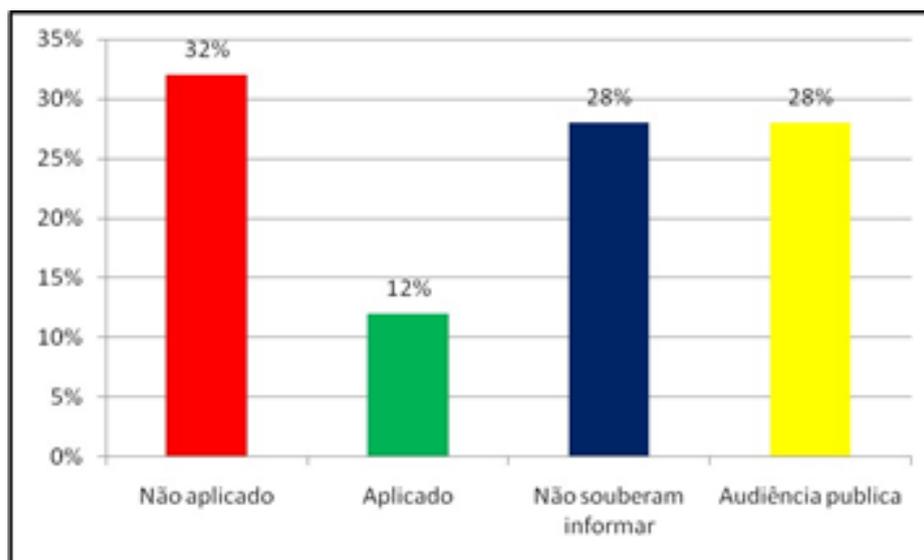


Gráfico 2 – Aplicações detalhadas das informações fornecidas pelas prefeituras
Fonte: Elaborado pela autora

Gráfico 2 apresenta de forma detalhada que dentre os 25 municípios pesquisados, 32% não aplicam, evidenciando a ineficiência deste recurso, 28% dos municípios pesquisados não souberam informar, disseram que desconhecem este tipo de orçamento ou realizam apenas audiências públicas para esclarecimento popular e apenas 12% aplicam o OP, porém a falta da participação popular prejudica o desenvolvimento e a implantação desse orçamento.

CONCLUSÃO

Tendo como objeto de análise relacionado o orçamento participativo nos municípios do norte do Paraná, faz-se notar que esta ferramenta ainda é um processo não acabado, pois há mínima participação popular, desconhecimento da gestão pública e falta de divulgação do termo, que implica na quantidade de participação e na aplicabilidade deste importante recurso.

O presente artigo evidencia mais uma opção de ferramenta pública que a população tem ao seu dispor, porém gerando uma incompatibilidade junto aos órgãos públicos, provocando o ocultamento dos benefícios sociais que o orçamento participativo pode proporcionar, tais como o investimento do dinheiro público nas áreas essenciais ou necessárias da sociedade. Incentivar a população é uma alternativa, pois vai de encontro com as práticas democráticas e interesses sociais relacionadas às administrações públicas, fortalecendo assim laços de empenho para o município com boa qualidade de vida.

Nota-se em termos gerais que na maior parte dos municípios pesquisados não souberam gerir o orçamento participativo junto à sociedade, ficando assim estagnado, sem função e ineficiente. A eficácia do orçamento participativo depende de vários fatores como um planejamento governamental, gestão inovadora e investigação ou fiscalização do dinheiro público, somado a uma intensa participação popular para o desenvolvimento social.

Como resultado do trabalho e os levantamentos realizados nos municípios da região metropolitana de Londrina percebe-se que a aplicabilidade desse recurso é pouco satisfatório, pois entram na discussão referente o mínimo interesse popular, desconhecimento, falta de iniciativa do poder público e entre outros fatores que acabam prejudicando a real função e objetivo do orçamento participativo.

Muitos dos municípios pesquisados ainda confundem o orçamento participativo com as audiências públicas, no orçamento participativo a população participa na elaboração da proposta orçamentária junto as administrações públicas e nas audiências públicas são reuniões realizadas para a população ter conhecimento daquilo que foi orçado pela gestão pública.

Tratando esse mecanismo como desenvolvimento social, nota-se que é pouco explorado, assim colocando como uma ferramenta ineficiente para os municípios que desconhecem ou não aplicam o recurso, provocando um retrocesso nesses municípios, impedindo seus respectivos desenvolvimentos.

Nesse sentido, faz-se a aplicabilidade em alguns municípios, mas não de maneira totalmente efetiva (parcial) não demonstrando se há ou houve desenvolvimento social através desses recursos, tal aplicação fica comprometida, pois as reuniões necessárias para a aplicação do orçamento são baixas. É importante que a população seja consciente que a sua participação nas administrações públicas é um direito no que diz respeito a prestação de contas, audiências públicas, ou seja, a gestão pública deve disponibilizar esse acesso livre da população, com o intuito de aproximar a sociedade junto as administrações públicas. Mas também é dever de cada cidadão participar e entender junto aos órgãos municipais, se os direitos da sociedade estão sendo respeitados e bem administrados.

Em termos conclusos o orçamento participativo é uma ferramenta pouco utilizada, mas é perceptível que se for aplicada resulta em inúmeros benefícios para uma boa qualidade de vida social.

REFERÊNCIAS

- Albuquerque, M. C. (1995). Participação Cidadã Nas Políticas Públicas. In: Fundação Konrad Adenauer. Participação Cidadã: Novos Conceitos E Metodologias. Fortaleza: Expressão Gráfica E Editora, 2004. P. 15-60. Angélico, J. Contabilidade Pública. 8. Ed. São Paulo: Atlas.
- Araújo, I. P. S.; Arruda, D. G. (2006). Contabilidade Pública: Da Teoria A Prática. São Paulo: Saraiva.
- Genro, T. & Sousa, U. (1997). Orçamento Participativo: A Experiência De Porto Alegre. 3 Ed. Perseu Abramo, São Paulo.
- Giacomoni, J. (1994). Orçamento Público. São Paulo, Atlas 5ª Ed..
- Gil, A. C. (1991).. Como Elaborar Projetos De Pesquisa. 3. Ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 1996. Habckost, F. T. S. Contabilidade Governamental: Uma Abordagem Prática. 1. Ed. Porto Alegre: Sagra.
- Haddad, R. C.; Mota, F. G. L. (2010). Contabilidade Pública. – Florianópolis : Departamento De Ciências Da Administração / Ufsc; [Brasília] : Capes : Uab.
- Horngren, C. T. (2006). Introdução À Contabilidade Gerencial. 5. Ed. Rio De Janeiro: Prentice Hal Do Brasil, 2005. Kohama, H. Contabilidade Pública: Teoria E Prática. 10. Ed. São Paulo: Atlas.
- Lima, D. V. & Castro, R. G. (2000). Contabilidade Pública. São Paulo: Atlas.
- Lima, D. V. & Castro, R. G. (2003). Contabilidade Pública: Integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem). São Paulo: Atlas.
- Luchmann, L. H. Participação e Aprendizado Político no Orçamento Participativo: Estudo de Caso em um Município Catarinense. Educação E Sociedade, Campinas, V. 33, N. 119, P. 513-532, Abr./Jun. 2012. (available at: [Http://www.scielo.br/pdf/crrh/V21n52/A07v2152.pdf](http://www.scielo.br/pdf/crrh/V21n52/A07v2152.pdf)).

- Luchmann, L. H. Participação E Aprendizado Político No Orçamento Participativo: Estudo De Caso Em Um Município Catarinense. *Educação E Sociedade*, Campinas, V. 33, N. 119, P. 513-532, Abr./Jun. 2012. (available at: <http://www.scielo.br/pdf/crrh/v21n52/A07v2152.pdf>).
- Martins, G. A.; Theóphilo, C. R. (2009). *Metodologia Da Investigação Científica Para Ciências Sociais Aplicadas*. São Paulo: Atlas.
- Matias, A. B.; Campello, C. A. G. B. (2000). *Administração Financeira Municipal*. São Paulo: Atlas.
- Minghelli, M. (2005). *Orçamento Participativo: Uma Leitura Jurídico-Política*. Canoas: Ulbra.
- Navarro, Z. (1998). *Affirmativ Edemocracy And Redistributive Development: The Case Of Participatory Budgeting In Porto Alegre*. *Programas Sociales, Probreza Y Participación Ciudadana*, Cartagena.
- Oliveira, F. M. (2004). Desafios Da Participação Popular No Poder Local. In: Fundação Konrad Adenauer. *Participação Cidadã: Novos Conceitos E Metodologias*. Fortaleza: Expressão Gráfica E Editora, P. 87-100.
- Oliveira, F. (2009). *Economia e Política das Finanças Públicas: Uma Abordagem Crítica Da Teoria Convencional, À Luz Da Economia Brasileira*. São Paulo: Hucitec.
- Padoveze, C. L. (2005). *Planejamento Orçamentário*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.
- Peraro, E. C. (2012). *Gestão De Recursos Públicos: Um Estudo na Aplicação do Princípio da Publicidade nos Governos Municipais da Associação dos Municípios da Região Carbonífera*, Amrec. Unesc.
- Pereira, J. M. (1999). *Finanças Públicas*. São Paulo, Atlas 1999.
- Pires, V. A. *Orçamento Participativo: O que é, Para Que Serve, Como Se Faz*. Barueri: Manole, 2001. (available at: <https://books.google.com.br/books?id=Jozrb5ucslgc&Lpg=Pa35&HI=Pt-Br&Pg=PA32#V=Onepage&Q&F=False>).
- Pires, V. A. (2011). *Orçamento Público: Abordagem Tecnopolítica / Valdemir Pires. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria De Graduação*.
- Richardson, R. J. (1999). *Pesquisa Social: Métodos E Técnicas*. São Paulo: Atlas.
- Malhotra, N. K. (2004). *Pesquisa De Marketing: Uma Orientação Aplicada*. 4ª Ed. Porto Alegre: Bookman.
- Santos, A. J. (2011). Orçamento Público E Os Municípios: Alguns Conceitos De Orçamento E Suas Repercussões Na Administração Pública Municipal. *Revista Eletrônica De Administração*, Porto Alegre, V. 7, N. 4, P. 1-23, Jul./Ago.
- Santos, B. D. S. (1998). *“Participatory Budgeting In Porto Alegre. Towards A Redistributive Justice.”* *Potitics And Society* 26(N-4): 461-509
- Santos, B. S.; Avritzer, L. (2002). Para Ampliar O Cânone Democrático. In: Santos, B. S. (Org.). *Democratizar A Democracia: Os Caminhos Da Democracia Participativa*. Rio De Janeiro: Civilização Brasileira.
- Santos, R. C. L. F. (2011). *Orçamento Público. – Florianópolis: Departamento De Ciências Da Administração / UFSC, Brasília : Capes : Uab*.
- Silva, J. A. (1973). *Orçamento-Programa No Brasil*. São Paulo. *Revista Dos Tribunais*.
- Silva, L. M. (2002). *Contabilidade Governamental: Um Enfoque Administrativo*. São Paulo: Atlas.
- Silva, A. C., Carvalho, L. O., Medeiros, O. L. (Coord.) (2009). *Dívida Pública. A Experiência Brasileira*. Brasília: Secretaria Do Tesouro Nacional: Banco Mundial. 2009.

- Soares, E. (2002). A Audiência Pública No Processo Administrativo. (available at: [Http://Jus.Com.Br/Revista/Texto/3145/A-Audiencia-Publica-No-Processo-Administrativo/3](http://Jus.Com.Br/Revista/Texto/3145/A-Audiencia-Publica-No-Processo-Administrativo/3)).
- Syntomer, Y., Herzberg, C., Röcke, A. (2012). Modelos Transnacionais De Participação Cidadã: O Caso Do Orçamento Participativo. *Sociologias*, Porto Alegre, N. 30, P.70-116.
- Uchôa, M. (2003). O Orçamento Participativo E A Experiência Em Fortaleza, (available at: [Www.Gomeseuchoa.Adv.Br](http://www.gomeseuchoa.adv.br)).
- Wampler, B., A Difusão do Orçamento Participativo Brasileiro: “Boas Práticas” Devem Ser Promovidas? *Opinião Pública*, Campinas, V. 14, N. 1, P.65-95, Jun. 2008. (available at: [Http://Www.Scielo.Br/Pdf/Op/V14n1/03.Pdf](http://www.scielo.br/pdf/op/v14n1/03.pdf)).